



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBSURF

O Presidente da CBSurf no uso de suas atribuições e, atendendo à recomendação da Comissão Eleitoral que solicitou a retomada do processo eleitoral, em cumprimento de decisão judicial que, após suspensão provisória da assembleia de eleição que seria realizada no dia 18 de dezembro de 2020, uma vez sanadas todas as pendências e em conformidade com o Estatuto da Confederação Brasileira de Surf, fica convocada Assembleia Geral Extraordinária, **a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2020** e, em conformidade com a legislação vigente e decisão judicial, será realizada de maneira virtual e não presencial, através da plataforma online cujo link individual será enviado para todos os participantes, assembleia esta que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) continuidade do processo eleitoral e eleição dos candidatos a presidente, vice presidente e membros do conselho fiscal. Ficam convocadas as Federações que lhe são filiadas conforme lista já publicada e mantida de acordo a decisão judicial no edital do processo eleitoral de 16/11/20, ratificada no presente edital. Ficam, assim, convocadas as Federações que lhe são filiadas. Lista I: BA,SC,CE,MA,PA,RJ,PB,AL; Lista II. RS,PR,RN,SP,SE,ES,PE. As federações da Lista I estão aptas a votarem e as federações da Lista II estão pendentes de regularização. Nos termos do Estatuto da Confederação Brasileira de Surf, cada entidade filiada ou vinculada deverá credenciar formalmente 1 (um) representante junto à CBSurf, com os poderes de mandatário, para participação em Assembleia. Também nos termos do Estatuto da Confederação Brasileira de Surf, as filiadas convocadas serão representadas pelos respectivos presidentes ou por procurador legalmente constituído por aqueles, munido com procuração com firma reconhecida em cartório, sendo que as procurações emitidas para participação na assembleia geral de 18/12/20 serão aceitas para a presente assembleia. Ainda nos termos do Estatuto da Confederação Brasileira de Surf, os representantes individuais das entidades filiadas nas Assembleias Gerais deverão ser maiores de idade. Ficam também convocados os membros da Comissão de Atletas, na qualidade de representantes dos atletas, composta por 8 (oito) atletas com direito a voto para que participem do processo de votação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site da CBSurf e deverá ser enviado para todos os interessados imediatamente nos termos do estatuto e da legislação vigente.

Salvador, 22 de dezembro de 2020.


Adalvo Argolo
Presidente da Confederação Brasileira de Surf